

PROCESSO Nº
-77/15-

REG. PROC. Nº
-06-

FOLHA Nº
-14-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 34/15

Dá denominação à Próprio Municipal "Professora Judith Vivona de Campos".

Autor: de João Machado

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015
autuo o P.L. nº 34/15 e documentos em frente.

Eu,

, subscrevi

Autógrafo nº 3215



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ODINÁRIA N° 34 / 2.015.
Dá denominação à Próprio Municipal
“Creche Professora Judith Vivona de Campos”

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N.	2013	L. N.	34	Fis.	186
Recebido em	08	07	20	15	
m9					
FUNCIONÁRIO					

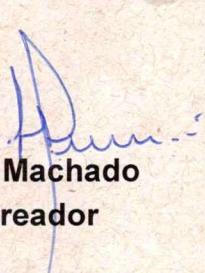
M. LEME
77/15 HS 02
m9

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “*Creche Professora Judith Vivona de Campos*” o Espaço Educativo Urbano II, localizado na área Institucional 05 do Jardim Empyreo, deste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de julho de 2.015.


João Machado
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 77

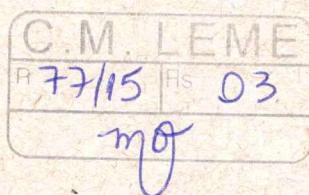
fls 14, do Registro de Processo nº 06

Leme, 08 de julho de 2015

Funcionário mjt



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

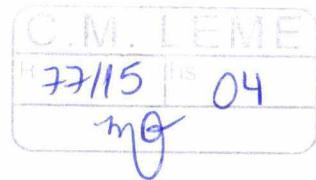


JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação de próprio municipal, de **"Cleche Professora Judith Vivona de Campos"** o Espaço Educativo Urbano II, localizado na área Institucional 05, do Jardim Empyreo, sem denominação oficial, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade Lemense.

Leme, 07 de julho de 2.015.


João Machado
Vereador



Leme, 07 de Julho de 2015.

Curriculum da Professora Judith Vivona de Campos

A Professora Judith Vivona de Campos, nascida na Itália, filha de Caetano Vivona e Evelina Mancini Vivona, foi naturalizada em Santos em 17/junho/1922.

Sua família residiu inicialmente em Limeira, mas estudou e se formou como professora na Escola Estadual da cidade de São Carlos.

Formada em 1942, com 20 anos mudou-se para nosso município para trabalhar como Professora no Bairro do Ribeirão do Meio e lá lecionou por 5 anos, a qual foi a 1º professora da escola.

Em 1948, concursada, transferiu-se para o Grupo Escolar Cel Augusto Cesar, e dedicou-se a profissão como educadora por mais 30 anos, aposentando-se em 1978.

A Professora Judith Vivona de Campos, casou-se com o Sr Aparecido Carlos de Campos em 1949 e teve 2 filhos; Sra Evelina Virginia Vivona de Campos (Professora) e Silas Roberto Vivona de Campos (engenheiro civil)

A Professora Judith Vivona de Campos exerceu sua tarefa de educadora por 35 anos em nosso município. Foi uma pessoa religiosa, sempre ativa e talentosa no meio educativo e na Associação dos Professores Aposentados de Leme e através da sua humildade conquistou a todos sendo muito querida e respeitada pela nossa sociedade.

Faleceu em 28/dezembro/2012, e foi sepultada no Cemitério Municipal de Leme e deixando, 2 filhos, 5 netos e 3 bisnetos.

Obrigado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
*** JUDITH VIVONA DE CAMPOS ***

MATRÍCULA:
119206 01 55 2012 4 00054 151 0026036-50

C.M. LEME
77/15 05
mg - 1

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIUVA - 90 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
LIMEIRA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 4113286

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Caetano Vivona e Evelina Mancini Vivona. ***
RESIDENTE A RUA ANTONIO MOURÃO, Nº 877, CENTRO, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE - AS 03:30 H

DIA MES ANO
28 12 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
EM SUA RESIDÊNCIA ***

CAUSA MORTE
uremia, insuficiência renal crônica, insuficiência cardíaca ***

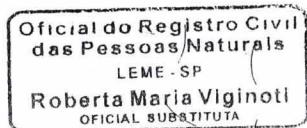
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
EVELINA VIRGINIA VIVONA DE CAMPOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. DEMÓSTENES SOEIRO SOUZA CRM Nº 40112 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: A falecida não deixa bens, não era eleitora, deixa 2 filhos: Evelina Virginia 61 anos e Silas Roberto 59 anos, e era viúva por óbito de Apparecido de Campos, com quem foi casada em Limeira, neste Estado, aos 25/08/1949. (LOB-46, fls./87, nº 3318).***



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359
e-mail: rcvileme@yahoo.com.br

Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta

Roberta Maria Viginoti
Oficial Substituta

056986

1128G - AA

1128G-56001-57000-0612



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

77/15 06
mg

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- O Espaço Educativo Urbano II, constituído por 06 salas de aulas, localizado na Area Institucional 05 do Jardim Empyreo, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 03 de Julho de 2.015.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo do Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____

PRESIDENTE

JUNTADA

Em 08 de julho de 2015
Faço juntada à este setor os pareceres
jurídicos

Funcionário mgo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
77/15 HS 07
mo

PROJETO DE LEI Nº 34/2015.

EMENTA: Dá Denominação à Próprio Municipal “Creche Professora Judith Vivona de Campos”.

AUTORIA: Vereador João Machado.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal, está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 08 de julho de 2015.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

13 / 07 / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 1

VISTA

Em 14 de Julho de 2015

Com vista às
comissões

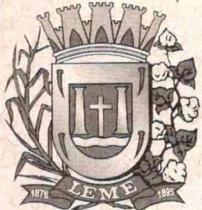
Funcionário Dauane

JUNTADA

Em 05 de agosto de 2015

Maço juntada a estes autos do pacar
dar comissões.

Funcionário mg

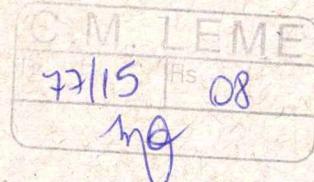


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 34/15

EMENTA: Dá Denominação à Próprio Municipal “Creche Professora Judith Vivona de Campos”

AUTORIA: João Machado



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-)

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador João Machado que pretende dar a denominação de “**CRECHE PROFESSORA JUDITH VIVONA DE CAMPOS**”, a Creche localizada no Espaço Educativo Urbano II, área Institucional 05, do Jardim Empyreo.

2)-

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído não ofende a Constituição Federal nem a LOM.

3-)

Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque homenageia uma família, emprestando o nome para dar denominação a uma Creche. A homenagem serve como agradecimento pelos préstimos a sociedade que herdou um legado que jamais será esquecido.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
77/15 Rg 09
mag

4-)

Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 05 de agosto de 2.015.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

Eurides Rodrigues do Prado
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

10/08/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 34/15, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 10 de agosto de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA

Presidente



C.M. LEME
77/15 10

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 34/15

Dá denominação à Próprio Municipal “Creche Professora Judith Vivona de Campos”.

Artigo 1º - Fica denominado “*Creche Professora Judith Vivona de Campos*” o Espaço Educativo Urbano II, localizado na área Institucional 05 do Jardim Empyreo, deste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de agosto de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente